



## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis, tendo por objetivo subsidiar o processo licitatório, com o escopo de promover a (o) REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSANITÁRIOS, FERRAGENS, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, GRANITO, MADEIRAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, BORRACHARIA, SERRALHEIRA, MARCENARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Termo de Referência.

1.2. A aquisição será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, do tipo Menor Preço Por Lote.

1.3. A relação dos itens a serem adquiridos e suas quantidades estão distribuídas da seguinte forma:

LOTE 01					
Nº	DESCRICAÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	THINNER 900 ML	300	LT	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
02	ANEL DE VEDAÇÃO 100MM	60	UND	R\$ 2,00	R\$ 120,00
03	ARGAMASSA 20KG	100	UND	R\$ 9,00	R\$ 900,00
04	ARGAMASSA AC2 INTERNO PORTOBELLO 20KG	300	UND	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
05	ARGAMASSA ESPECIAL P/ PASTILHAS PORTOBELLO	50	UND	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
06	ARGAMASSA PARA ASSENTAR PISOS E CERÂMICAS, 20KG	50	UNID	R\$ 12,00	R\$ 600,00
07	ARGAMASSA AC3 20KG	120	UND	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
08	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL POLIPROPILENO AREIA FECHAMENTO COMUM	100	UNID	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
09	BALDE DE PEDREIRO COM 12L COM ALÇA DE METAL, BICO E PEGA-MÃO	50	UNID	R\$ 12,00	R\$ 600,00
10	BALDE PARA CONCRETO REFORÇADO	30	UND	R\$ 20,00	R\$ 600,00
11	BASCULANTE DE FERRO 0,60X0,60M	5	UNID	R\$ 75,00	R\$ 375,00
12	BOLSA DE BORRACHA PARA VASO 340 D =1 1/2"	30	UNID	R\$ 5,00	R\$ 150,00
13	BOTA DE PVC CANO MEDIO	100	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
14	BRAÇO P/ CHUVEIRO PVC 30CM BRANCO C/ CANOPLA	20	UNID	R\$ 8,90	R\$ 178,00
15	BROCA PARA CONCRETO 12CMX10MM	20	UNID	R\$ 15,00	R\$ 300,00
16	BROCA PARA CONCRETO 12CMX08MM	10	UNID	R\$ 12,00	R\$ 120,00
17	BROCA PARA CONCRETO 15CM X12MM	8	UNID	R\$ 20,00	R\$ 160,00
18	BROCA PARA CONCRETO 15CM X06MM	10	UNID	R\$ 8,00	R\$ 80,00
19	BROCA PARA CONCRETO 8,50CM X07MM	10	UNID	R\$ 6,20	R\$ 62,00
20	BROCA PARA MADEIRA 10 MM	10	UNID	R\$ 16,00	R\$ 160,00
21	BROCA PARA MADEIRA 4 MM	10	UNID	R\$ 8,00	R\$ 80,00
22	BROCA PARA MADEIRA 8 MM	10	UNID	R\$ 12,00	R\$ 120,00
23	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM	30	UND	R\$ 1,90	R\$ 57,00



## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, n° 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

24	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40MM X 25MM	15	UND	R\$ 3,60	R\$ 54,00
25	BUCHA NYLON 8MM	300	UND	R\$ 0,25	R\$ 75,00
26	BUCHA PARA TUBO 3/4	100	UND	R\$ 0,80	R\$ 80,00
27	BUCHA PVC MARRON 25/20MM	50	UNID	R\$ 0,80	R\$ 40,00
28	BUCHA PVC MARRON 32/25MM	30	UNID	R\$ 0,90	R\$ 27,00
29	BUCHA PVC MARRON 50/32MM	15	UNID	R\$ 4,00	R\$ 60,00
30	BUCHA RESUÇÃO PVC MARRON 50/40MM	40	UNID	R\$ 1,90	R\$ 76,00
31	CADEADO COM CHAVE EM LATÃO 70MM	10	UND	R\$ 60,00	R\$ 600,00
32	CADEADO COM CHAVE LATÃO SIMPLES 25MM	20	UNID	R\$ 17,00	R\$ 340,00
33	CADEADO COM CHAVE LATÃO SIMPLES 45MM	15	UNID	R\$ 39,00	R\$ 585,00
34	CADEADO COM CHAVE LATÃO SIMPLES 60MM	10	UNID	R\$ 55,00	R\$ 550,00
35	CADEADO COM CHAVE LATÃO SIMPLES 70MM	10	UNID	R\$ 60,00	R\$ 600,00
36	CAIXA D'ÁGUA 2000L	15	UND	R\$ 999,00	R\$ 14.985,00
37	CAIXA D'AGUA COM TAMPAS, EM FIBRA 1000 LITROS (ARMAZENAR AGUA POTÁVEL)	100	UNID	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
38	CAIXA D'AGUA COM TAMPAS, EM FIBRA 500 LITROS (ARMAZENAR AGUA POTÁVEL)	15	UNID	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
39	CAIXA DE DESCARGA BRANCA 9L DE SOBREPOR COMPLETA	150	UND	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
40	CAIXA DE INSPENÇÃO PVC 30X30X40	5	UND	R\$ 50,00	R\$ 250,00
41	CAIXA DE INSPENÇÃO QUADRADA 30X30X40	5	UND	R\$ 50,00	R\$ 250,00
42	CAIXA SANFONADA 200X200	5	UND	R\$ 45,00	R\$ 225,00
43	CAP ESGOTO 100MM	20	UND	R\$ 6,00	R\$ 120,00
44	CAP PPR 25MM	50	UND	R\$ 1,00	R\$ 50,00
45	CAP SOLDAVEL 25MM	30	UND	R\$ 1,00	R\$ 30,00
46	CARRINHO DE MÃO (CARRINHO P/ CONSTRUÇÃO, 60L, CAÇAMBA C/ CHAPA 18 (1,21m), PÉS E RODAS REFORÇADOS)	50	UNID	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
47	CHUVEIRÃO SEM RESISTENCIA	15	UNID	R\$ 12,00	R\$ 180,00
48	COLA PARA PVC INCOLOR BISNAGA 17G	15	UNID	R\$ 1,70	R\$ 25,50
49	COLA PARA TUBO SOLDAVEL 175G C/ PINCEL	200	UND	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
50	COLA PARA TUBO SOLDAVEL 73G	40	UND	R\$ 7,00	R\$ 280,00
51	COLETE TIPO X REFLETIVO	30	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 900,00
52	CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM LARAMJA E BRANCO	40	UNID.	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
53	CURVA ESGOTO 90º 100MM	30	UND	R\$ 20,00	R\$ 600,00
54	CURVA PVC BRANCA 40MM 90º	50	UNID	R\$ 4,80	R\$ 240,00
55	CURVA PVC BRANCA 50MM 90º	30	UNID	R\$ 8,00	R\$ 240,00
56	CURVA PVC BRANCA 75MM 90º	10	UNID	R\$ 8,00	R\$ 80,00
57	CURVA PVC MARRON 20MM 90º	70	UNID	R\$ 1,70	R\$ 119,00
58	CX. SIFONADA PVC 100X100X50MM	25	UNID	R\$ 19,70	R\$ 492,50
59	CX. SIFONADA PVC 150X150X50MM	10	UNID	R\$ 28,00	R\$ 280,00
60	CX. SIFONADA PVC 150X185X75MM	5	UNID	R\$ 50,00	R\$ 250,00
61	CX. SIFONADA PVC C/ TAMPAS CEGA 250X172X50MM	5	UNID	R\$ 50,00	R\$ 250,00



## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, n° 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

62	CX. SIFONADA PVC C/ TAMP A CEGA 250X230X75MM	5	UNID	R\$ 50,00	R\$ 250,00
63	DESEMPENADEIRA AÇO GRANDE, CABO DE MADEIRA COM DUAS HASTES DE FIXAÇÃO E 3 REBITES REFORÇADOS.	10	UNID	R\$ 22,00	R\$ 220,00
64	DESEMPENADEIRA DE AÇO TEMPERADO DENTADA, CABO DE MADEIRA COM DUAS HASTE DE FIXAÇÃO.	10	UNID	R\$ 18,00	R\$ 180,00
65	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO C/ ESPUMA PARA REBOCO	5	UNID	R\$ 15,00	R\$ 75,00
66	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO COM ESPUMA	5	UND	R\$ 15,00	R\$ 75,00
67	ENGATE FLEXIVEL 1/2	30	UND	R\$ 9,00	R\$ 270,00
68	ENGATE FLEXIVEL 40 CM P/ BACIL	40	UND	R\$ 7,00	R\$ 280,00
69	ESPATULA DE AÇO	10	UND	R\$ 5,00	R\$ 50,00
70	ESPUDE PARA VASO	30	UND	R\$ 5,00	R\$ 150,00
71	FECHADURA DE ENTRADA 40 MM, CROMADA	120	UNID	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
72	FECHADURA DE INTERNA 40 MM, CROMADA	80	UNID	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
73	FECHADURA PARA BANHEIRO CROMADA	40	UNID	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
74	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER	10	UND	R\$ 80,00	R\$ 800,00
75	FITA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA ADESIVADA	200	UNID.	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
76	FITA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO	300	UNID.	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
77	FITA DUPLA FACE 10MM	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
78	FLANGE PVC 1"	5	UNID	R\$ 10,00	R\$ 50,00
79	FLANGE PVC 1/2	5	UNID	R\$ 7,80	R\$ 39,00
80	FLANGE PVC 3/4	5	UNID	R\$ 9,00	R\$ 45,00
81	FLANGE PVC 50MM	30	UND	R\$ 20,00	R\$ 600,00
82	FLEXÍVEL PARA ÁGUA BRANCO BAIXA PRESSÃO 1/2" 40CM	5	UNID	R\$ 6,90	R\$ 34,50
83	FOICE ROÇADEIRA COM OLHO DE 32MM DE DIAMETROE CABO DE MADEIRA DE 120CM	20	UND	R\$ 30,00	R\$ 600,00
84	FORRO DE PVC LISO 20 CM X 03 M	200	M <sup>2</sup>	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
85	FUNDO NIVELADOR 18L	150	UND	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
86	JOELHO BUCHA DE LATÃO 3/4"	50	UNID	R\$ 5,00	R\$ 250,00
87	JOELHO COLA 1/2	300	UNID	R\$ 0,60	R\$ 180,00
88	JOELHO COLA 3/4	150	UNID	R\$ 0,70	R\$ 105,00
89	JOELHO COLA E ROSCA 1/2	100	UNID	R\$ 2,00	R\$ 200,00
90	JOELHO ESGOTO 90º 100MM	50	UND	R\$ 5,20	R\$ 260,00
91	JOELHO ESGOTO COM ANEL LABIAL 90º100MM	10	UND	R\$ 5,20	R\$ 52,00
92	JOELHO LATONADO 1/2 AZUL COM ROSCA	80	UNID	R\$ 5,00	R\$ 400,00
93	JOELHO MISTO PPR F/F 90º 32MM X 1/2	10	UND	R\$ 3,00	R\$ 30,00
94	JOELHO PVC 45° 100MM	10	UNID	R\$ 8,00	R\$ 80,00
95	JOELHO PVC 45° 40 MM	30	UNID	R\$ 2,80	R\$ 84,00
96	JOELHO PVC 45° 75 MM	10	UNID	R\$ 8,00	R\$ 80,00
97	JOELHO PVC 90° 100MM	70	UNID	R\$ 5,20	R\$ 364,00
98	JOELHO PVC 90° 40MM	120	UNID	R\$ 1,10	R\$ 132,00
99	JOELHO PVC ESGOTO 75 MM 90º	30	UNID	R\$ 7,00	R\$ 210,00



## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

100	JOELHO SOLDAVEL 45º 25MM	150	UND	R\$ 0,60	R\$ 90,00
101	JOELHO SOLDAVEL 45º 32MM	50	UND	R\$ 2,00	R\$ 100,00
102	JOELHO SOLDAVEL 45º 50MM	40	UND	R\$ 6,00	R\$ 240,00
103	JOELHO SOLDAVEL 90º 32MM	60	UND	R\$ 2,00	R\$ 120,00
104	JOELHO SOLDAVEL 90º 60MM	60	UND	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
105	LAVATORIO COM COLUNA	20	UND	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
106	LAVATÓRIO SUSPENSO EM LOUÇA 34X46X16,50CM	20	UNID	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
107	LIXA DAGUA 100	1000	UNID	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
108	LIXA DAGUA 80	1000	UNID	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
109	LIXA MADEIRA GRÃO 100	1000	UND	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
110	LIXA MASSA GRÃO 120	1000	UND	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
111	LIXA MASSA GRÃO 220	1000	UND	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
112	LIXA MASSA GRÃO 80	50	UND	R\$ 1,00	R\$ 50,00
113	LONA PLASTIVA PRETA 8m	800	M	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
114	LUVA ESGOTO 100MM	10	UND	R\$ 4,70	R\$ 47,00
115	MANGUEIRA CORRUGADA ¾ REFORÇADA	2000	M	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
116	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	2000	M	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
117	MANGUEIRA DE JARDIM	200	M	R\$ 4,00	R\$ 800,00
118	MANGUEIRA PARA FOGÃO A GÁS	10	M	R\$ 10,00	R\$ 100,00
119	MANTA ASFATICA 3MM	100	M	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
120	MANTA LIQUIDA 18L	100	UNID	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
121	MASSA PLASTICA 1KG	100	UNID.	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
122	NIVEL DE MÃO (NÍVEL DE ALUMÍNIO 24", 610 MM.CORPO EM ALUMÍNIO, TRÊS (03) BOLHAS, VERTICAL, HORIZONTAL E DIAGONAL.)	5	UNID	R\$ 27,00	R\$ 135,00
123	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	300	UNID	R\$ 0,70	R\$ 210,00
124	PARAFUSO COM BUCHA Nº 5	60	UNID	R\$ 0,50	R\$ 30,00
125	PARAFUSO COM BUCHA Nº 6	200	UNID	R\$ 0,50	R\$ 100,00
126	PARAFUSO COM BUCHA Nº 7	100	UNID	R\$ 0,50	R\$ 50,00
127	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8	300	UNID	R\$ 0,60	R\$ 180,00
128	PARAFUSO P/ VASO BUCHA Nº 10	50	UNID	R\$ 3,00	R\$ 150,00
129	PARAFUSO PARA VASO 12MM	24	UND	R\$ 4,00	R\$ 96,00
130	PENEIRA FINA	50	UNID	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
131	PENEIRA GROSSA	50	UND	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
132	PENEIRA MEDIA	50	UNID	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
133	PISO CLASSE A - TIPO GRÊS, RESISTENCIA MECANICA ALTA, ABSORÇÃO DE 0,5 a 3% - 45 x 45	600	M2	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
134	PISO CLASSE A - TIPO GRÊS, RESISTENCIA MECANICA ALTA, ABSORÇÃO DE 0,5 a 3% - 57 x 57	500	M2	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
135	PISO CLASSE A - TIPO PORCELANATO, RESISTENCIA MECANICA ALTA, ABSORÇÃO DE ATÉ 0,5 - 62 X 62	200	M2	R\$ 69,90	R\$ 13.980,00
136	PISO CLASSE A - TIPO PORCELANATO, RESISTENCIA MECANICA ALTA, ABSORÇÃO DE ATÉ 0,5 - 62 X 62	700	M2	R\$ 70,00	R\$ 49.000,00
137	PORTA CADEADO 20MM AÇO GALVANIZADO	10	UND	R\$ 8,00	R\$ 80,00



## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

138	PORTA CADEADO 35MM AÇO GALVANIZADO	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
139	PORTA CADEADOS 20MM AÇO GALVANIZADO PRATA	10	UNID	R\$ 8,00	R\$ 80,00
140	PORTA CADEADOS 35MM AÇO GALVANIZADO PRATA	10	UNID	R\$ 10,00	R\$ 100,00
141	PORTA PAPEL	60	UND	R\$ 15,00	R\$ 900,00
142	PORTA TOALHA	20	UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
143	PREGO 12 X 12	10	KG	R\$ 21,00	R\$ 210,00
144	PREGO 13X15	10	KG	R\$ 20,00	R\$ 200,00
145	PREGO 14X21	50	KG	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
146	PREGO 15X15	50	KG	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
147	PREGO 17X21	80	KG	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
148	PREGO 18 X 24	50	KG	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
149	PREGO 18X30	20	KG	R\$ 20,00	R\$ 400,00
150	PREGO 19X36	10	KG	R\$ 20,00	R\$ 200,00
151	PREGO 26X72	15	KG	R\$ 18,00	R\$ 270,00
152	PREGO CAB DUPLA 17X27	20	KG	R\$ 29,00	R\$ 580,00
153	PREGO DE AÇO 18X27	10	KG	R\$ 26,00	R\$ 260,00
154	PREGO SEM CABEÇA 12X12	10	KG	R\$ 21,00	R\$ 210,00
155	PRENDEDOR DE PORTA	30	UND	R\$ 15,00	R\$ 450,00
156	REAJUNTE	500	KG	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
157	REDUÇÃO 32X25 COLA	30	UND	R\$ 1,00	R\$ 30,00
158	REDUÇÃO 60X25 COLA	30	UND	R\$ 9,80	R\$ 294,00
159	REDUÇÃO 60X50 COLA	20	UND	R\$ 5,00	R\$ 100,00
160	REDUÇÃO PVC BRANCA 100/50MM	20	UNID	R\$ 8,00	R\$ 160,00
161	REDUÇÃO PVC BRANCA 50/40MM	40	UNID	R\$ 1,80	R\$ 72,00
162	REGADOR DE PLASTICO 10L	10	UNID	R\$ 25,00	R\$ 250,00
163	REGISTRO DE ESFERA PVC 3/4	40	UNID	R\$ 10,00	R\$ 400,00
164	REGISTRO DE ESFERA PVC 32MM	15	UNID	R\$ 15,00	R\$ 225,00
165	REGISTRO DE ESFERA PVC1/2	15	UNID	R\$ 8,00	R\$ 120,00
166	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D=1/2"	40	UNID	R\$ 56,00	R\$ 2.240,00
167	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D=3/4"	50	UNID	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
168	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	30	UND	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
169	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	50	UND	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
170	REGISTRO GAVETA METAL 1	10	UND	R\$ 50,00	R\$ 500,00
171	REGISTRO GAVETA METAL 60MM	10	UND	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
172	REGUA ALUMINIO - 3 METROS DE 24MMX47MM	10	UNID	R\$ 48,00	R\$ 480,00
173	REMOVEDOR DE TINTA 1L	40	UNID	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
174	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 4400W	70	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
175	REVESTIMENTO 20X20	100	M²	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00



## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

176	REVESTIMENTO 33X33	200	M <sup>2</sup>	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
177	REVESTIMENTO 40X40	200	M <sup>2</sup>	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
178	REVESTIMENTO 50X30	200	M <sup>2</sup>	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
179	ROLO ANTIGOTA 15CM	30	UND	R\$ 8,00	R\$ 240,00
180	ROLO ANTIGOTA 23CM	70	UND	R\$ 12,80	R\$ 896,00
181	ROLO ANTIGOTA C/ SUPORTE 9CM	50	UND	R\$ 10,00	R\$ 500,00
182	ROLO DE LÃ DE CARMEIRO 23CM	20	UNID	R\$ 25,00	R\$ 500,00
183	ROLO ESPUMA POLIÉSTER 9CM	30	UNID	R\$ 5,00	R\$ 150,00
184	SEPARADOR DE PISO 5MM	1000	UND	R\$ 0,30	R\$ 300,00
185	SIFÃO PARA COZINHA RÍGIDO PLÁSTICO BRANCO 1.1/2" 40 CM	20	UNID	R\$ 8,00	R\$ 160,00
186	SIFÃO UNIVERSAL EXTENSÍVEL PLÁSTICO BRANCO 1.1/2", 1.1/4" E 7/8" 38,5CM	80	UNID	R\$ 8,00	R\$ 640,00
187	SILICONE PARA VEDAÇÃO 280 GM	40	UND	R\$ 22,00	R\$ 880,00
188	SOLVENTE PARA LIMPEZA 1L	200	LT	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
189	SUPORTE DE ROLO	60	UND	R\$ 5,00	R\$ 300,00
190	SUPORTE PARA LIXA	5	UND	R\$ 20,00	R\$ 100,00
191	TAMPÃO DE ROSCA 1/2	30	UND	R\$ 0,80	R\$ 24,00
192	TE ESGOTO 100MM X 50MM	30	UND	R\$ 12,30	R\$ 369,00
193	TE ESGOTO 100MM X 75MM	10	UND	R\$ 14,50	R\$ 145,00
194	TE ESGOTO 100X100 X 100 MM	10	UND	R\$ 11,00	R\$ 110,00
195	TE ESGOTO 40MM	40	UND	R\$ 2,50	R\$ 100,00
196	TE ESGOTO 50MM	10	UND	R\$ 8,00	R\$ 80,00
197	TE ESGOTO 90º 100MM X 50MM	10	UND	R\$ 12,30	R\$ 123,00
198	TE PVC 25MM	80	UNID	R\$ 0,90	R\$ 72,00
199	TE PVC 40MM	30	UNID	R\$ 4,00	R\$ 120,00
200	TE PVC 50MM	10	UNID	R\$ 7,70	R\$ 77,00
201	TE SOLDABEL 20MM	60	UND	R\$ 0,90	R\$ 54,00
202	TE SOLDABEL DE 32MM	30	UND	R\$ 3,00	R\$ 90,00
203	TE SOLDABEL DE 60MM	10	UND	R\$ 15,00	R\$ 150,00
204	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI- MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M <sup>2</sup> /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO. CORES VARIADAS	300	UNID	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00
205	TINTA ASFALTICA P/ CONCRETO 18L	15	UND	R\$ 398,00	R\$ 5.970,00
206	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 35 A 40 M <sup>2</sup> GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO. CORES VARIADAS	300	UNID	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
207	TINTA IMPERMEABILIZANTE P/ TELHAS 18L	20	UND	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
208	TINTA PARA PISO, LATA 18 L, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 130 A 150 M <sup>2</sup> /DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125 M <sup>2</sup> GALÃO/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS. CORES VARIADAS	230	UNID	R\$ 395,00	R\$ 90.850,00
209	TINTA PVA 18LTS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL. CORES VARIADAS	500	UNID	R\$ 300,00	R\$ 150.000,00
210	TINTA SPRAY 300ML	20	UNID.	R\$ 18,00	R\$ 360,00
211	TINTA ZARCAO (PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE), 3,6L	50	UNID	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00



## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, n° 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

212	TINTA ZARCÃO 18L	15	UND	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
213	TINTA ZARCÃO 3,6L	30	UND	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
214	TORNEIRA BÓIA 1/2 PLÁSTICA	10	UNID	R\$ 15,00	R\$ 150,00
215	TORNEIRA DE JARDIM (METAL) MEIA VOLTA	10	UNID	R\$ 35,00	R\$ 350,00
216	TORNEIRA ELETRICA 5500WX220V	5	UND	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
217	TORNEIRA EM METAL CROMADA PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO, BAIXA	80	UNID	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
218	TORNEIRA EM METAL PARA COZINHA PAREDE BICA ALTA	50	UNID	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
219	TORNEIRA METAL PARA JARDIM	20	UND	R\$ 35,00	R\$ 700,00
220	TORNEIRA PLASTICA DE JARDIM 1/2	20	UND	R\$ 4,00	R\$ 80,00
221	TRENA 50M	5	UND	R\$ 50,00	R\$ 250,00
222	TRENA 5M	20	UNID	R\$ 14,00	R\$ 280,00
223	TRINCO FIO PARA PORTA AÇO 100MM	40	UNID	R\$ 8,90	R\$ 356,00
224	TRINCO FIO PARA PORTA AÇO 200MM	50	UNID	R\$ 11,20	R\$ 560,00
225	TRINCO FIO PARA PORTA AÇO 75MM	30	UNID	R\$ 7,50	R\$ 225,00
226	TUBO ELETRODUTO PEÇA 3M DE 50MM	100	UNID	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
227	TUBO ELETRODUTO PEÇA DE 3M DE 25 MM	150	UND	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
228	TUBO ELETRODUTO PEÇA DE 3M DE 32 MM	150	UND	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
229	TUBO ELETRODUTO PEÇA DE 3M DE 40 MM	100	UND	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
230	TUBO ESGOTO 50MM	50	UND	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
231	TUBO ESGOTO 75MM	50	UND	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
232	TUBO GALVANIZADO 1 1/2X6MT	80	UND	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
233	TUBO GALVANIZADO 1 NRB 5598	80	UND	R\$ 142,00	R\$ 11.360,00
234	TUBO LIGAÇÃO AGUA VASO PVC C/ SOBRECANOPLA	10	UNID	R\$ 21,00	R\$ 210,00
235	TUBO PVC 100MM ESGOTO	200	UNID	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
236	TUBO PVC 200MM	40	UND	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
237	TUBO PVC AGUA 40MM	60	UNID	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
238	TUBO PVC ESGOTO A=40MM C/ 6M	80	UNID	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
239	TUBO PVC MARRON 20MM C/ 6M	1000	UNID	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
240	TUBO PVC MARRON 25MM C/ 6M	1000	UNID	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
241	TUBO PVC MARRON 50MM C/ 6M	100	UNID	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
242	TUBO SOLDAVEL 32MM	80	UND	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
243	VALVULA PARA LAVÁTORIO METAL	30	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 600,00
244	VALVULA PARA LAVÁTORIO PLASTICO	30	UNID.	R\$ 5,00	R\$ 150,00
245	VALVULA PARA PIA AMERICANA	20	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 400,00
246	VASO SANITARIO ACOPLADO	30	UND	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
247	VASO SANITARIO ACOPLADO PARA DEFICIENTES	10	UNID	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
248	VASSOURA REGULAVEL PARA FOLHA E GRAMA (RASTEL)	20	UNID.	R\$ 27,00	R\$ 540,00
249	VEDA CALHA PU 310ML	60	UNID.	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

250	VEDA ROSCA, ROLO C/ 10M	80	UNID	R\$ 3,50	R\$ 280,00
251	VEDACIT 3.6L	30	UND	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
252	VERNIZ INCOLOR 3.6L	100	UND	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 994.661,50</b>

LOTE 02					
Nº	DESCRICAÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	ARAME GALVANIZADO 16	50	KG	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
02	ARAME RECOZIDO 10	200	KG	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
03	ARAME RECOZIDO 12	200	KG	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
04	ARAME RECOZIDO 18	50	KG	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
05	BARRA DE FERRO 12,5 12M	200	UNID	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
06	BARRA DE FERRO 3/8- 12M	600	UNID	R\$ 90,00	R\$ 54.000,00
07	BARRA DE FERRO 4,2 - 12M	800	UNID	R\$ 19,60	R\$ 15.680,00
08	BARRA DE FERRO 6,3 12M	300	UNID	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
09	TELHA DE ZINCO 1x7 0,43mm	400	UND	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00
10	TELHA TRAPEZOIDAL TP 40/980 -LARGURA PADRÃO 1,03 MTS – 043MM	100	UND	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
11	TRELIÇA 8M	200	UND	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
12	TUBO GALVANIZADO ¾ 6MT CHAPA 14	100	UND	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
13	TUBO GALVANIZADO 1' 6MT CHAPA 14	100	UND	R\$ 134,00	R\$ 13.400,00
14	TUBO GALVANIZADO 100MM 6MT 4MM ESPESURA	80	UND	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00
15	TUBO GALVANIZADO 50MM 6MT CHAPA 14	80	UND	R\$ 280,00	R\$ 22.400,00
16	TUBO GALVANIZADO 60MM 6MT 4MM ESPESURA	100	UND	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
17	TUBO GALVANIZADO 75MM 6MT 4MM ESPESURA	80	UND	R\$ 450,00	R\$ 36.000,00
18	TUBO GALVANIZADO 85MM 6MT 4MM ESPESURA	50	UND	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
19	VERGALHÃO 16X12M	100	UND	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 365.580,00</b>

LOTE 03					
Nº	DESCRICAÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	BARROTE EM MADEIRA MISTA (SAPUCAIA, CUMARU) 60X60 MM	2.000	M	R\$ 19,90	R\$ 39.800,00
02	CAIBRO EM MADEIRA MASSARANDUBA 40X60MM	2.000	M	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
03	COLA BRANCA PARA MADEIRA 1KG	50	UND	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
04	COLA DE MADEIRA C/ 1KG	50	UNID	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
05	COMPENSADO 2200X1600X10MM	100	UND	R\$ 265,00	R\$ 26.500,00
06	COMPENSADO 2200X1600X15MM	100	UND	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
07	COMPENSADO 2200X1600X20MM	60	UND	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
08	DOBRADIÇA PARA PORTA 3X2" POLEGADAS EM LATÃO OXIDADO	100	UNID	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00





## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, n° 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

09	DOBRADIÇA PARA PORTA 4X3" POLEGADAS EM LATÃO OXIDADO	200	UNID	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
10	JANELA EM ALMOFADA MASSARANDUBA, TARUGADA, 110X120 CM	30	UNID	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
11	LINHA EM MADEIRA MASSARANDUBA 120X60MM	1.000	M	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
12	LINHA EM MADEIRA MASSARANDUBA 150X60MM	1.000	M	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00
13	MADEIRA SERRADA 07X04CM SAPUCAIA	3.000	M	R\$ 17,00	R\$ 51.000,00
14	MADEIRA SERRADA 07X07CM SAPUCAIA	1.000	M	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
15	MADEIRA SERRADA 12X05CM SAPUCAIA	2.000	M	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
16	MADEIRA SERRADA 14X05CM	1.000	M	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
17	MADEIRA SERRADA 20X06CM	300	M	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
18	MADEIRITE 2,20 X 1,10 12MM	300	UNID	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
19	MADEIRITE 2,20X1,10 10MM	400	UNID	R\$ 75,00	R\$ 30.000,00
20	MADEIRITE 2,20X1,10 14MM	200	UNID	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
21	MARCO DE PORTA 215X65X13,5 CM	40	UNID	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
22	MARCO DE PORTA 215X75X13,5 CM	40	UNID	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
23	MARCO DE PORTA 215X85X13,5 CM	60	UNID	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
24	MARCO DE PORTA 215X95X13,5 CM	40	UNID	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
25	MARCO PARA JANELA, EM MADEIRA MASSARANDUBA 110X120 E=14 CM	20	UNID	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
26	MARCO PARA PORTA, EM MADEIRA MASSARANDUBA 210X60 CM - E=14 CM	30	UNID	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
27	MARCO PARA PORTA, EM MADEIRA MASSARANDUBA 210X70 CM - E=14 CM	30	UNID	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
28	MARCO PARA PORTA, EM MADEIRA MASSARANDUBA 210X80 CM - E=14 CM	70	UNID	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00
29	MARCO PARA PORTA, EM MADEIRA MASSARANDUBA 210X90 CM - E=14 CM	20	UNID	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
30	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 8 A 10 CM 2,20M	500	UND	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
31	POSTE DE EUCALIPITO 700CM X 20CM	50	UNID.	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
32	POSTE DE EUCALIPITO 600CM X 15CM	50	UNID.	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00
33	POSTE DE EUCALIPITO 600CM X12CM	50	UNID.	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
34	MORÃO DE EUCALIPITO 300CM X15CM	100	UNID.	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
35	MORÃO DE EUCALIPITO 300CM X 12CM	200	UNID.	R\$ 82,00	R\$ 16.400,00
36	MORÃO DE EUCALIPITO 220CM X 12CM	700	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00
37	MORÃO DE EUCALIPITO 220CM X 15CM	100	UNID.	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
38	MORÃO DE EUCALIPITO 220CM X 10CM	1000	UNID.	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
39	CAIBO EM MADEIRA MISTA 07X04 CM	1.000	MTS	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
40	PORTA EM ALMOFADA MASSARANDUBA, TARUGADA, 210X60 CM	10	UNID	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
41	PORTA EM ALMOFADA MASSARANDUBA, TARUGADA, 210X70 CM	20	UNID	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
42	PORTA EM ALMOFADA MASSARANDUBA, TARUGADA, 210X80 CM	40	UNID	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
43	PORTA EM ALMOFADA MASSARANDUBA, TARUGADA, 210X90 CM	10	UNID	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
44	PORTA LISA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 210X60 CM	20	UNID	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
45	PORTA LISA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 210X70 CM		UNID	R\$ 300,00	R\$ 0,00
46	PORTA LISA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 210X80 CM	30	UNID	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00



## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

47	PORTA LISA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 210X90 CM	10	UNID	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
48	PORTA LISA PARA PINTURA 2.10X60 CM	20	UNID	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
49	PORTA LISA PARA PINTURA 2.10X70 CM	60	UNID	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
50	PORTA LISA PARA PINTURA 2.10X80 CM	150	UNID	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
51	PORTA LISA PARA PINTURA 2.10X90 CM	15	UNID	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
52	RIPA DE 05X02CM	4.000	M	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
53	RIPA EM MADEIRA MASSARANDUBA 15X50MM	1.000	M	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
54	TABUA CAIXARIA PINUS 2X15X300CM	100	UNID	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
55	TABUA CAIXARIA PINUS 2X20X300CM	200	UNID	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
56	TABUA CAIXARIA PINUS 2X25X300CM	200	UNID	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
57	TABUA CAIXARIA PINUS 2X30X300CM	200	UNID	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
58	TABUA CAIXARIA PINUS 2X5X300CM	200	UNID	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
59	TABUA CAIXARIA PINUS 2X7X300CM	200	UNID	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
60	TABUA PARA TAIPAR 30CMX2.5CM	1.000	METRO	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
61	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA PARA VERNIZ 1"	50	UNID	R\$ 4,00	R\$ 200,00
62	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA PARA VERNIZ 2 1/2"	100	UNID	R\$ 6,00	R\$ 600,00
63	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA PARA VERNIZ 3"	80	UNID	R\$ 7,00	R\$ 560,00
64	VERNIZ SPARLACK DUPLO FILTRO SOLAR 3600 ML	30	LATA	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 948.810,00</b>

LOTE 04					
Nº	DESCRICAO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	BROCHA 18 x 8cm	80	UND	R\$ 6,00	R\$ 480,00
02	CABO OVAL PARA PICARETA MADEIRA GOIABÃO, COM COMPRIMENTO DE 120 CM	30	UND	R\$ 20,00	R\$ 600,00
03	CABO PP 2 x 1,5mm2 100m	15	UND	R\$ 5,00	R\$ 75,00
04	CABO PP 2 x 2,5mm2 100m	25	UND	R\$ 7,00	R\$ 175,00
05	CABO PP 2 x 4mm2 100m	20	UND	R\$ 10,00	R\$ 200,00
06	CABO REDONDO DE MADEIRA PARA ENXADA 150 CM FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE	50	UND	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
07	CABO REDONDO DE MADEIRA PARA ENXADÃO 150 CM FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE	20	UND	R\$ 20,00	R\$ 400,00
08	CABO REDONO DE MADEIRA PARA PÁ 150 CM FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE	40	UND	R\$ 15,00	R\$ 600,00
09	CIRCULAR DIAMANTADO 10 CM	60	UND	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
10	CIRCULAR DIAMANTADO 20 CM	10	UND	R\$ 40,00	R\$ 400,00
11	DISCO DE CORTE DIAMANTADO UNIVERSAL DE 100MM, PARA CORTAR A SECO OU A ÚMIDO QUALQUER MATERIAL.	30	UND	R\$ 16,50	R\$ 495,00
12	DISCO DE SERRA	10	UND	R\$ 21,00	R\$ 210,00
13	ENXADA LARGA DE 30 CM FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE LEVE.	60	UND	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
14	ENXADÃO LARGO E LEVE FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES (COMP.X LARG.X ALT.): 1505X140X271 MM	20	UND	R\$ 40,00	R\$ 800,00
15	ESCALA EXTENSIVA DUPLA 14X2 DEGRAUS	6	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

16	FITA VEDA ROSCA 25m x 12mm	70	UND	R\$ 9,00	R\$ 630,00
17	FURADEIRA 700WX220V	1	UND	R\$ 300,00	R\$ 300,00
18	FURADEIRA DE IMPACTO DE 1/2" PROFISSIONAL DE 650 W 220V	3	UND	R\$ 300,00	R\$ 900,00
19	FURADEIRA MARTELETE 800W 220V	1	UND	R\$ 500,00	R\$ 500,00
20	LÂMINA DE SERRA	60	UND	R\$ 10,00	R\$ 600,00
21	LINHA PARA PEDREIRO NYLON 100M	20	UNID.	R\$ 9,00	R\$ 180,00
22	MARRETA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE 0,500 KG, COM CABO DE MADEIRA E EVERNIZADO	5	UND	R\$ 38,00	R\$ 190,00
23	MARRETA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE 1,5 KG, COM CABO DE MADEIRA E EVERNIZADO	5	UND	R\$ 60,00	R\$ 300,00
24	MARRETA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE 1 KG, COM CABO DE MADEIRA E EVERNIZADO	2		R\$ 45,00	R\$ 90,00
25	MARRETA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE 1 KG, COM CABO DE MADEIRA E EVERNIZADO	2		R\$ 45,00	R\$ 90,00
26	MARRETA OITAVADA 1000 G	2	UND	R\$ 45,00	R\$ 90,00
27	MARTELETE ROMPEDOR 1000WX220V	1	UND	R\$ 910,00	R\$ 910,00
28	PÁ AJUNTADORA FABRICADA EM AÇO ALTO TEOR DE CARBONO, DE TAMANHO MÉDIO	10	UND	R\$ 45,00	R\$ 450,00
29	PICARETA ALVIÃO EM AÇO SAE 1045 E TRATAMENTO TÉRMICO NAS PONTAS DE CORTE. DIMENSÕES (CX LXA): 92.00 X 3.80X 7.40 CENTÍMETROS	40	UND	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00
30	PONTEIRO 30CMX16MM	5	UND	R\$ 20,00	R\$ 100,00
31	SERRA CIRCULAR 1500W 220	1	UND	R\$ 600,00	R\$ 600,00
32	SERRA COPO 1	4	UND	R\$ 35,00	R\$ 140,00
33	SERRA COPO 40MM	3	UND	R\$ 15,00	R\$ 45,00
34	SERRA MARMORE 220V 1400 RPM	2	UND	R\$ 400,00	R\$ 800,00
35	TALHADEIRA AÇO 12 3/4 MANUAL PARA PEDREIRO	5	UND	R\$ 20,00	R\$ 100,00
36	TALHADEIRA EM AÇO ALTO TEOR DE CARBONO LARGURA DA PONTA DA TALHADEIRA: 1.9/32"-32 MM, COM COMPRIMENTO DE 12"-304 MM	5	UND	R\$ 29,00	R\$ 145,00
37	TINTA EM PÓ 2KG	400	UNID.	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 29.375,00</b>

LOTE 05					
Nº	DESCRICAÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	GESSO DIVISÓRIAS M2	450	M	R\$ 200,00	R\$ 90.000,00
02	GESSO FECHAMENTO M2	450	M	R\$ 125,00	R\$ 56.250,00
03	GESSO FORRO LISO M2	600	M	R\$ 102,00	R\$ 61.200,00
04	GESSO RODA FORRO	600	M	R\$ 175,00	R\$ 105.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 312.450,00</b>

LOTE 06					
Nº	DESCRICAÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	GRANITO CINZA ANDORINHA/CORUMBÁ/ACÁCIAM2	120	UN	R\$ 650,00	R\$ 78.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 78.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

LOTE 07					
Nº	DESCRICAÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 4MM X 2,44M X 0,50M	500	UND	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 26.000,00</b>

LOTE 08					
Nº	DESCRICAÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	ARAME LISO PARA CERCA 3,02MM - 500 METROS	40	UND	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
02	CONCERTINA 30CM – ROLO PARA 10MT D MURO	400	UND	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>

LOTE 09					
Nº	DESCRICAÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	VIDRO LISO TRANSPARENTE 4MM	250	M2	R\$ 380,00	R\$ 95.000,00
02	VIDRO CANELADO TRANSPARENTE 4MM	150	M2	R\$ 420,00	R\$ 63.000,00
03	VIDRO LISO TRANSPARENTE 6MM	60	M2	R\$ 410,00	R\$ 24.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 182.600,00</b>

LOTE 10					
Nº	DESCRICAÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	CUMINHEIRA CERÂMICA	2	MILHEIRO	R\$ 4.750,00	R\$ 9.500,00
02	TELHA CERAMICA TIPO PLAN UNIVERSAL 44 CM	30	MILHEIRO	R\$ 1.558,00	R\$ 46.740,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 56.240,00</b>

LOTE 11					
N.º	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	BLOCO CERÂMICO FURADO 24x19x9 CM	50	MILHEIRO	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00
02	BLOCO CERÂMICO FURADO 24x19x11,5 CM	50	MILHEIRO	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 85.000,00</b>

LOTE 12					
N.º	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	LOJOTA CERÂMICA L= 20 CM, H=7 CM, C = 19 CM	8	MILHEIRO	R\$ 1.330,00	R\$ 10.640,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 10.640,00</b>

LOTE 13					
N.º	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

01	LÂMPADA TUBULAR LED 15W 220V	100	UNID	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
02	LÂMPADA DE LED BULBO 12W BRANCA 250V (220V)	100	UNID	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
03	LÂMPADA DE LED BULBO 15W BRANCA 250V (220V)	200	UNID	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
04	LÂMPADA DE LED BULBO 6W BRANCA 250V (220V)	50	UNID	R\$ 8,90	R\$ 445,00
05	LÂMPADA TUBULAR LED 20W 220V	30	UNID	R\$ 22,90	R\$ 687,00
06	LÂMPADA TUBULAR LED 40W 220V	30	UNID	R\$ 30,00	R\$ 900,00
07	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W	1000	UNID	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
08	LUMINARIA PARA POSTE 100W	100	UND	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
09	LUMINÁRIA LED PARA POSTE 12W - 220V	30	UNID	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
10	LUMINÁRIA LED PARA POSTE 24W - 220V	40	UNID	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
11	LUMINÁRIA LED PARA POSTE 30W - 220V	40	UNID	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
12	LUMINÁRIA LED PARA POSTE 50W - 220V	1000	UNID	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
13	LUMINÁRIA LED PARA POSTE 75W - 220V	1000	UNID	R\$ 130,00	R\$ 130.000,00
14	LUMINARIA LED PARA TETO TIPO PAINEL 50W	120	UND	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
15	LUMINARIA PLAFON	80	UND	R\$ 6,00	R\$ 480,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 310.312,00</b>

LOTE 14					
N.º	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	ARRUELA ¼ PARA ELETRADUTO	500	UND	R\$ 0,80	R\$ 400,00
02	BARRAMENTO DE COBRE 18/24 DISJ.	30	UND	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
03	BARRAMENTO DE COBRE PARA NEUTRO	40	UND	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
04	BASE RELE FOTO ELETRICO	600	UND	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
05	BOCAL E-27 C/ RABICHO	300	UND	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
06	BOCAL PORCELANA	100	UND	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
07	BOMBA D'ÁGUA SIMILAR A ANAUGER 800W 220V	10	UND	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
08	BOMBA D'AGUA SIMILAR A ANAUGER 900W 220V	5	UNID	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
09	CABO COAXIAL	300	M	R\$ 1,50	R\$ 450,00
10	CABO FLEXIVEL PARALELO 2X2.5MM	1.000	M	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
11	CABO PARA ENTRADA DE ENERGIA 10MM2	2.000	M	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
12	CABO UNIPOLAR (COBRE) 1.5 mm² - 100 METROS	50	ROLO	R\$ 1,50	R\$ 75,00
13	CABO UNIPOLAR (COBRE) 16 mm² - 100 METROS	20	ROLO	R\$ 20,00	R\$ 400,00
14	CABO UNIPOLAR (COBRE) 2.5 mm² - 100 METROS	100	ROLO	R\$ 2,00	R\$ 200,00
15	CABO UNIPOLAR (COBRE) 4.5 mm² - 100 METROS	70	ROLO	R\$ 4,00	R\$ 280,00
16	CAIXA DE LUZ DE PLASTICO 4X2	300	UNID	R\$ 1,80	R\$ 540,00
17	CAIXA DE LUZ DE TETO - CONCRETO	80	UND	R\$ 6,00	R\$ 480,00
18	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFASICA	100	UND	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
19	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA ALUMINIO	30	UND	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00



## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

20	CAIXA DE PASSAGEM 4X4	80	UNID	R\$ 2,70	R\$ 216,00
21	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR PVC 20X20	30	UND	R\$ 25,00	R\$ 750,00
22	CAIXA EMBUTIR PASSAGEM 40X40CM	20	UND	R\$ 35,00	R\$ 700,00
23	CAIXA PADRÃO. MODELO COELBA, MONOFÁSICA, COMPLETA	20	UNID	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
24	CAIXA PADRÃO. MODELO COELBA, TRIFÁSICA, COMPLETA	15	UNID	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
25	CHUVEIRO ELÉTRICO 220W	50	UNID	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
26	CONDUITE CORRUGADO 3/4 - ROLO 50 METROS	50	ROLO	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
27	CONECTOR BOX RETO ¾	50	UND	R\$ 10,00	R\$ 500,00
28	CONECTOR BOX RETO 2	50	UND	R\$ 15,00	R\$ 750,00
29	CONECTOR PARA HASTE	80	UND	R\$ 6,00	R\$ 480,00
30	CONECTOR PARA HASTE REFORÇADO	40	UND	R\$ 15,00	R\$ 600,00
31	CONECTOR PORCELANA TRIPOLAR	50	UND	R\$ 4,20	R\$ 210,00
32	CURVA GALVANIZADA 90º 1	100	UND	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
33	CURVA GALVANIZADA 90º 1 ½	100	UND	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
34	DISJUNTO TRIFASICO 50A	60	UND	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
35	DISJUNTOR MONOFASICO 16A	100	UND	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
36	DISJUNTOR MONOFASICO 20A	100	UND	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
37	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	100	UND	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
38	DISJUNTOR MONOFASICO 32A	100	UND	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
39	DISJUNTOR MONOFASICO 40A	40	UND	R\$ 12,00	R\$ 480,00
40	DISJUNTOR TRIFASICO 40A	40	UND	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
41	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 20 NORMA DI	40	UND	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
42	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 32 NORMA DI	40	UND	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
43	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 40 NORMA DI	40	UND	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
44	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 10 NORMA DI	100	UND	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
45	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 20 NORMA DI	150	UND	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
46	ELETRODUTO ¾	400	UND	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
47	ELETRODUTO 50MM	300	UND	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
48	FIO RIGIDO 10MM	400	M	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
49	FIO TELEFONICO EXTERNO 50 METROS	10	ROLO	R\$ 50,00	R\$ 500,00
50	FIO TELEFONICO INTERNO 50 METROS	10	ROLO	R\$ 40,00	R\$ 400,00
51	FITA ALTA FUSÃO - 5 METROS	50	ROLO	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
52	FITA CREPE BRANCA 19 MM X 50 M	300	ROLO	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
53	FITA ISOLANTE 19MMX20M	200	UND	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00
54	HASTE DE TERRA 3/8 X 2.40 M	70	UND	R\$ 57,00	R\$ 3.990,00
55	HASTE DE TERRA 5/8 X 2,40M PADRÃO COELBA	70	UND	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
56	HASTE DE TERRA COBREDA ALTA CAMADA	50	UND	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
57	INTERRUPTOR 1 TECLAS 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	200	UND	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

58	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	200	UND	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
59	INTERRUPTOR 3 TECLAS 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	100	UND	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
60	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	150	UNID	R\$ 6,00	R\$ 900,00
61	LUVA GALVANIZADA 1 ½	40	UND	R\$ 10,00	R\$ 400,00
62	LUVA GALVANIZADA 1 NBR 5598	40	UND	R\$ 9,00	R\$ 360,00
63	LUZ DE EMERGÊNCIA PARA PAREDE COM 30 LEDS DE ALTO BRILHO COM. VOLTAGEM: BIVOLT	100	UNID	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
64	PINO MACHO BIPOLAR 10A	100	UND	R\$ 4,00	R\$ 400,00
65	PLUGUE FEMEA 10ANP	100	UND	R\$ 4,00	R\$ 400,00
66	PLUGUE MACHO 10ANP	100	UND	R\$ 4,00	R\$ 400,00
67	POSTE PADRÃO MONOFÁSICO 7M COM 1 CAIXA PIPE SIST.TUBULARES	40	UNID	R\$ 850,00	R\$ 34.000,00
68	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJ	30	UND	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
69	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18/24 DISJ	30	UND	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
70	PORTA DE ALUMINIO BRANCO NA LINHA 25 COM FECHADURA MACANETA E VIDRO INCOLOR 6MM MEDINDO 210X80CM	7	UNID	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
71	PORTA DE ALUMINIO BRANCO NA LINHA 25 COM FECHADURA MACANETA E VIDRO INCOLOR 6MM MEDINDO 210X100CM	7	UNID	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
72	PORTA DE ALUMINIO BRANCO NA LINHA 25 COM FECHADURA MAÇANETA E VIDRO INCOLOR 6MM MEDINDO 215X115CM	6	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
73	RELE FOTOCÉLULA 220V	800	UNID	R\$ 28,00	R\$ 22.400,00
74	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIROS DE 4 TEMPERATURAS 6000W (220V)	100	UNID	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
75	SENSOR DE PRESENÇA	50	UND	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
76	TOMADA 2 P + T 20 a LINHA MODULAR	200	UND	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
77	TOMADA BARRA	30	UND	R\$ 10,00	R\$ 300,00
78	TOMADA DE EMBUTIR (1 MODULO) 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	400	UND	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
79	TOMADA DE EMBUTIR (2 MODULO) 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	150	UND	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
80	TOMADA PARA TELEFONE DE EMBUTIR, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	30	UND	R\$ 10,00	R\$ 300,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 253.911,00</b>

LOTE 15					
N.º	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	CABO DE AÇO 6.35MM BOBINA 100M	3	BOBINA	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
02	ALICATE COM BICO RETO 6	5	UND	R\$ 30,00	R\$ 150,00
03	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6	10	UND	R\$ 29,00	R\$ 290,00
04	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4 EM AÇO VANÁDIO	15	UNID	R\$ 7,90	R\$ 118,50
05	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6 EM AÇO VANÁDIO	15	UNID	R\$ 8,80	R\$ 132,00
06	CHAVE DE FENDA 1/8 X 4 EM AÇO VANÁDIO	10	UNID	R\$ 3,80	R\$ 38,00
07	CHAVE DE FENDA 3/16 EM AÇO VANÁDIO	10	UNID	R\$ 7,10	R\$ 71,00
08	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3 EM AÇO VANÁDIO	10	UNID	R\$ 4,00	R\$ 40,00
09	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6 EM AÇO VANÁDIO	10	UNID	R\$ 4,80	R\$ 48,00
10	CHAVE DE FENDA 5/16 X 4 EM AÇO VANÁDIO	20	UNID	R\$ 9,00	R\$ 180,00
11	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8 EM AÇO VANÁDIO	20	UNID	R\$ 11,00	R\$ 220,00

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n° 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

12	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4 EM AÇO VANÁDIO	15	UNID	R\$ 8,50	R\$ 127,50
13	CHAVE PHILIPS 1/8 X 3 EM AÇO VANÁDIO	15	UNID	R\$ 3,70	R\$ 55,50
14	CHAVE PHILIPS 1/8 X 6 EM AÇO VANÁDIO	10	UNID	R\$ 5,90	R\$ 59,00
15	COLHER DE PEDREIRO 10P	20	UND	R\$ 34,00	R\$ 680,00
16	CORDA DE SEGURANÇA ROLO 10MM X 100M	10	ROLO	R\$ 35,00	R\$ 350,00
17	CORDA DE SEGURANÇA ROLO 12MM X 100M	25	ROLO	R\$ 35,00	R\$ 875,00
18	CORDA PET TRANÇADA ROLO 04MM X 400M	10	ROLO	R\$ 40,00	R\$ 400,00
19	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA	15	UND	R\$ 19,00	R\$ 285,00
20	ESPATULA DE AÇO 10CM	40	UND	R\$ 10,00	R\$ 400,00
21	MAÇANETA PARA REPOSIÇÃO (ALAVANCA CROMADA)	200	UND	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
22	MANTA AUTOADESIVA COM ALUMINIO FLEXIVEL 30CMX10	60	UND	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
23	PNEU MACIÇO PARA CARRINHO DE MÃO	40	UND	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 18.219,50</b>

LOTE 16					
N.º	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
04	BETONEIRA 400L COM MOTOR MONOFASICO	2	UND	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
05	PISTOLA PARA PINTURA TIPO PRESSÃO AR DIRETO	5	UND	R\$ 150,00	R\$ 750,00
06	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 15L	5	UND	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 12.000,00</b>

LOTE 17					
N.º	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	VIDRO TEMPERADO 10MM	50	M²	R\$ 490,00	R\$ 24.500,00
02	VIDRO TEMPERADO 15MM	30	M²	R\$ 590,00	R\$ 17.700,00
03	DOBRADIÇA SUPERIOR JUNBO (1101 J)	16	UND	R\$ 27,00	R\$ 432,00
04	DOBRADIÇA INFERIOR JUNBO (1103 J)	16	UND	R\$ 27,00	R\$ 432,00
05	PIVÔ PARA DOBRADIÇA SUPERIOR (1201)	16	UND	R\$ 79,00	R\$ 1.264,00
06	PIVÔ PARA DOBRADIÇA INFERIOR (1013)	16	UND	R\$ 79,00	R\$ 1.264,00
07	FEICHADURA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1520	10	UND	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
08	TRINCO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1335	10	UND	R\$ 19,00	R\$ 190,00
09	FIXADOR DE PRESSÃO PARA PORTA DE VIDRO	10	UND	R\$ 28,00	R\$ 280,00
10	UNIÃO DE VIDRO INOX 180º VIDRO/VIDRO	16	UND	R\$ 32,00	R\$ 512,00
11	UNIÃO 90º VIDRO ALVENARIA	16	UND	R\$ 29,00	R\$ 464,00
12	UNIÃO 90º VIDRO/VIDRO	16	UND	R\$ 29,00	R\$ 464,00
13	PUXADOR DUPLO TUBULAR 30CM PORTA PIVOLTANTE	16	UND	R\$ 198,00	R\$ 3.168,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 52.050,00</b>





## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, n° 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

LOTE	VALOR TOTAL DOS LOTES
1	R\$ 994.661,50
2	R\$ 365.580,00
3	R\$ 948.810,00
4	R\$ 29.375,00
5	R\$ 312.450,00
6	R\$ 78.000,00
7	R\$ 26.000,00
8	R\$ 100.000,00
9	R\$ 182.600,00
10	R\$ 56.240,00
11	R\$ 85.000,00
12	R\$ 10.640,00
13	R\$ 310.312,00
14	R\$ 253.911,00
15	R\$ 18.219,50
16	R\$ 12.000,00
17	R\$ 52.050,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.835.849,00</b>

1.4. No preço cotado deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. ESSA AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO UMA VEZ QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE FORMA DIRETA REALIZA VÁRIAS OBRAS NO MUNICÍPIO, COMO PRAÇAS, ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE DENTRE OUTROS, VISANDO MANTER OS PRÉDIOS PÚBLICOS EM FUNCIONAMENTO E ESTETICAMENTE ADEQUADO, PARA O USO DIÁRIO E CONTINUO DOS FUNCIONÁRIOS E MUNICÍPIES

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII da Lei 14.133/2021, as sendo que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

## 4. DO AGRUPAMENTO EM LOTE

4.1. Os materiais foram agrupados em lotes por serem da mesma natureza e guardarem relação entre si, levando em consideração o ganho em escala.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 8 (oito) dias, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela Secretaria demandante. O local e horário de entrega será indicado pela Secretaria Demandante.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

### 6.1. São obrigações da Contratante:

**6.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**6.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.1.6.** Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.4.** Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

**8.1.** Em nenhuma hipótese poderá haver subcontratação integral do objeto. A subcontratação parcial será permitida em situações devidamente fundamentadas e justificadas, devendo ser aceitas pela Contratante.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**9.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**10.1.** Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 11. DO PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**11.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.6.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**11.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

**11.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da



## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**11.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**11.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**11.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada *pro rata die* sobre INPC.

## 12. DO REAJUSTE

**12.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**12.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**12.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**12.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**12.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**12.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**13.1.** Dispensada em razão do objeto.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:



## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.2.1.** A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**14.2.2.** O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

**14.2.3.** Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

**14.2.4.** Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

**14.2.5.** Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.



## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, n° 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**14.2.6.** Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1.

**14.2.7.** Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1.

**14.2.8.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**14.2.9.** Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

**14.2.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

**14.2.11.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

**14.2.12.** A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**14.2.13.** As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

## 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

**15.1.** O custo estimado da contratação é de **R\$ 3.835.849,00 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e nove reais).**

## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**16.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** DISPENSADO  
**ATIVIDADE/PROJETO:** DISPENSADO  
**ELEMENTO DA DESPESA:** DISPENSADO  
**FONTE:** DISPENSADO

## 17. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor abaixo indicado:

**Servidor Responsável:** JANIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS  
**Unidade vinculada:** SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
**Cargo/Função:** Secretário de Obras e Serviços Urbanos  
**Matrícula N.º:** 4603  
**Telefone para contato:** (77) 999947437  
**E-mail:** janioazevedopma@gmail.com